



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 410001.01.01.01.203.0518**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2017

Fortaleza, junho de 2018



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Matheus Borges Gonçalves Lima

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 410001.01.01.01.203.0518

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2017** da **Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 191/2018, no período de 15/05/2018 a 08/06/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Orçamento; v) Contratos de Gestão; vi) Tomada de Conta Especial; vii) Gestão de Materiais e Patrimônio; e viii) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).

4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 17/05/2018.**

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

7. A **CGE** foi instituída como Secretaria da Controladoria - SECON, por meio da Lei Estadual nº. 13.297, de 07/03/2003. Posteriormente, suas competências foram redefinidas de acordo com o art. 41 da Lei Estadual nº. 13.875, de 07/02/2007, e do art. 15-A da Lei nº. 14.306, de 02/03/2009, alterada pela Lei Estadual nº. 15.360, de 04/06/2013.

8. Sua estrutura organizacional e competências foram regulamentadas por meio do Decreto Estadual nº. 29.730, de 07/03/2009. O Decreto Estadual nº. 30.047, de 30/12/2009, aprovou o regulamento que fixa as atribuições das unidades orgânicas integrantes de sua estrutura. Ambos alterados pelo Decreto Estadual nº. 31.238, de 25/06/2013.

9. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual nº. 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu, em seu artigo 41, as competências da CGE.

10. A Portaria nº. 183/2014, publicada no DOE de 31/12/2014, atualiza o planejamento estratégico da CGE que passou a ter como missão “Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade”.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

11. O perfil da execução orçamentária da **CGE** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2017** e os valores autorizados na LOA **2017**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA

Unidade Auditada: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Exercício: 2017

Data de Atualização: 15/05/2018

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
48-CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL	3.418,24	2.130,63	62,33
49-PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	6.913,89	3.736,02	54,04
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	20.276,21	19.178,00	94,58
Total:	30.608,34	25.044,64	81,82

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/5/2018

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Exercício: 2017

Data de Atualização: 15/05/2018

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1 -PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.811,08	14.176,98	95,72
3 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.031,71	5.603,12	92,89
4 -INVESTIMENTOS	9.765,55	5.264,54	53,91
Total:	30.608,34	25.044,64	

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/5/2018

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada:

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

R\$ mil

Exercício: 2017

Data de Atualização: 15/5/2018

Fonte de Recursos	SubFonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	00-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	0,00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	#VALOR!
48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	7.851,33	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	49,93
	69-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - PforR	1.259,33	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - PforR	55,43
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	21.497,68	RECURSOS ORDINÁRIOS	95,01
Total		30.608,34	25.044,64	81,82

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em:

15/5/2018

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

12. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2017 da **CGE** no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

- a. **Módulo: Dados Gerais:** não foi informada a descrição geral, missão, visão, competências do órgão, bem como não foram anexados os arquivos referentes à estrutura organizacional e legislação básica.
- b. **Módulo: Rol de Responsáveis:**
 - Para os responsáveis cadastrados não constam informações acerca do tipo da publicação, tipo de ato, página do diário, data do ato e data da publicação no DOE;
 - Ordenador de despesas: ausência do ato de designação para o Sr. CPF 139.***.***-53
 - Responsável pelo setor financeiro: existência de períodos sem informação de responsável pelo setor;
 - Responsável pelo setor de almoxarifado: existência de períodos sem informação de responsável pelo setor;
 - Responsável pelo setor de patrimônio: existência de períodos sem informação de responsável pelo setor;

- Responsável pelo setor contábil: não foi informado o responsável por esse setor;
 - Responsável pelas licitações: não foi informado o responsável por esse setor;
 - Responsável pelo setor de pessoal: existência de períodos sem informação de responsável pelo setor.
- c. **Módulo: Contabilidade:** ausência dos formulários com cadastros das contas correntes e aplicações financeiras, bem como não foram inseridos os Demonstrativos Contábeis.
- d. **Módulo: Orçamento:** não foram inseridos os arquivos referentes aos Demonstrativos Orçamentários. .
- e. **Módulo: Contratos de Gestão:** não há Contratos de Gestão registrados, ou justificativa da ausência.
- f. **Módulo: Tomada de Conta Especial:** não foram anexados arquivos referentes às Tomadas de Contas Especiais instauradas no exercício, ou justificativa da ausência.
- g. **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio:** não foi inserido o Ato de Nomeação da Comissão Inventariante, ou justificativa da ausência.
- h. **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão):** não foi inserido no Sistema Ágora o Relatório de Desempenho da Gestão.

Recomendação nº 410001.01.01.01.203.0518.001 - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

Recomendação nº 410001.01.01.01.203.0518.002 - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

III – CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- **Módulo: Dados Gerais;**
- **Módulo: Rol de Responsáveis;**
- **Módulo: Contabilidade;**
- **Módulo: Orçamento;**
- **Módulo: Contratos de Gestão;**
- **Módulo: Tomada de Conta Especial;**
- **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio;**
- **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).**

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão da **CGE**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 17 de maio de 2018.

Documento assinado digitalmente
Matheus Borges Gonçalves Lima
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000942-8

Revisado em 22/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente
Emiliana Leite Filgueiras
Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental
Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 22/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna Governamental
Matrícula – 1617271-5